

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO

Edital de Processo Seletivo Interno para Bolsista FIEEn
(Edital 018/2022 - UFSM/PROGRAD/FIEEn)

A professora Graziela Escandiel de Lima, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação (Licenciaturas) e/ou pós graduação das áreas: Educação ou Comunicação Social da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa do Fundo de Incentivo ao Ensino (FIEEn).

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação (Licenciaturas) e/ou pós graduação das áreas: Educação ou Comunicação Social, da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas no Fundo de Incentivo ao Ensino - FIEEn - no **Projeto n. 055106: CARTAS SOBRE A DOCÊNCIA: práticas formativas em tempo de pandemia** no âmbito do **Edital 018/2022 - UFSM/PROGRAD/FIEEn** do Centro de Educação, coordenado pelo(a) professor(a) Graziela Escandiel de Lima.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	08/06/2022 a 13/06/2022 (até às 12h)
Avaliação dos candidatos	13/06/2022 (Período da tarde)
Divulgação do resultado preliminar	13/04/2022 (às 17h)
Prazo para solicitação de reconsideração	13/06/2022 a 14/06/2022 (até às 12h)
Análise dos pedidos de reconsideração	14/06/2022 (até às 17h)
Divulgação do resultado final	14/06/2022 (às 17h15min)
Indicação do bolsista no Portal	14/06/2022
Início do período de validade da bolsa	01/07/2022

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 08/06/2022 a 13/06/2022 (até às 12h)

3.2 Horário: Livre

3.3 Local: graziescandiel@gmail.com

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação ou pós graduação da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS FIEEn

4.1 A bolsa, cujo valor será de 400,00 mensais, terá duração de 07 meses, de 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Haverá 01 vaga(s) de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DA(O) ACADÊMICA(O) PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação (Licenciaturas) e/ou pós graduação das áreas: Educação ou Comunicação Social da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser exposto pelo orientador no ato da avaliação.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto:

5.8 – a: Preferencialmente ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão e/ou PIBID e/ou Residência Pedagógica no caso de estudantes de graduação - Licenciaturas;

5.8 -b: Ter fluência em editores de texto, revisão textual e organização de bancos de dados simples.

5.8 – c: ter disponibilidade de 20 horas semanais em horários conforme as demandas do Projeto;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, bem como a capacidade de expressar-se pela escrita, e terá peso de 40% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.

6.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão e/ou PIBID e/ou Residência Pedagógica, conhecimento sobre a área do projeto, fluência em editores de texto, revisão textual e organização de bancos de dados simples, e a disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto. Este item terá peso de 20 % da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 13/06/2022, às 13h.

6.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 20% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão enviados aos acadêmicos participantes da seleção conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia por e-mail, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 A Coordenadora do Projeto de Ensino deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação da(o) Bolsista aprovada(o).

7.6 A coordenadora do projeto deverá indicar a(o) bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade da(o) acadêmica(o).

8.3 A bolsa FIEEn não gerará qualquer vínculo empregatício entre a(o) bolsista do Fundo de Incentivo ao Ensino e a UFSM.

8.4 A(o) bolsista poderá ser desligada(o) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta da coordenadora, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação da(o) própria(o) bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: graziescandiel@gmail.com

Santa Maria, 08 de junho de 2022



GRAZIELA ESCANDIEL DE LIMA
Coordenadora do Projeto 055106

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA FIEIn

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus xxxxxxxxxx, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).